



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

INDICAÇÃO Nº 344/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA COMUNIDADE RENASCER, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE REURB E DEMAIS MEDIDAS NECESSÁRIAS, VISANDO GARANTIR SEGURANÇA JURÍDICA, ORGANIZAÇÃO URBANA E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA LOCAL.

AUTOR:

ALEX OHANA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Indica-se à Mesa Diretora, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Aurélio Ramos de Oliveira Neto**, solicitando ao Poder Executivo Municipal a realização da regularização fundiária da localidade Renascer, por meio da implementação de REURB e demais medidas necessárias, visando garantir segurança jurídica, organização urbana e melhoria da infraestrutura local.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo chamar a atenção do Poder Executivo Municipal para a necessidade e a relevância social da regularização fundiária da localidade Renascer, localizado no Nova Palmares, considerando os impactos diretos que essa medida pode gerar na vida das famílias residentes na localidade.

A comunidade Renascer, assim como diversas comunidades que surgiram em decorrência do acelerado crescimento populacional do município, impulsionado principalmente pela atividade minerária e pelo fortalecimento do comércio local, desenvolveu-se de forma espontânea sem o devido planejamento urbano. Esse processo resultou em uma ocupação consolidada ao longo do tempo, porém ainda marcada pela ausência da regularização documental dos imóveis.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

Atualmente, as propriedades existentes na comunidade não possuem documentação fundiária regular, situação que mantém inúmeras famílias em condição de insegurança jurídica quanto à posse e ao direito sobre os imóveis que ocupam. Essa realidade gera incertezas, limita o acesso a direitos e dificulta a construção de perspectivas de longo prazo para os moradores.

Além disso, a ausência de regularização fundiária acaba se tornando um obstáculo para a ampliação de investimentos públicos e para a implementação de melhorias estruturais essenciais.

Sem a definição clara da ocupação e do domínio do solo, tornam-se mais complexos os processos de planejamento e execução de obras de infraestrutura, como pavimentação asfáltica, implantação de sistemas de drenagem pluvial, saneamento básico, melhoria da iluminação pública e instalação de equipamentos comunitários voltados ao atendimento da população.

Nesse contexto, a regularização fundiária não representa apenas a entrega de documentos ou títulos aos moradores, mas sim um importante instrumento de organização urbana, desenvolvimento social e fortalecimento da cidadania, se trata de uma medida capaz de proporcionar mais segurança às famílias e criar condições para que a comunidade avance de forma estruturada e planejada.

Importante destacar ainda que a regularização fundiária encontra respaldo nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), especialmente no que se refere ao cumprimento da função social da propriedade e à garantia do direito à cidade sustentável, promovendo inclusão e melhores condições de vida à população.

Diante disso, torna-se necessário que o Município de Parauapebas, por meio dos órgãos competentes, adote medidas concretas para viabilizar esse processo, dentre elas:

- a) Realizar levantamento topográfico, bem como o cadastramento social, jurídico e ocupacional das famílias residentes na comunidade Renascer;
- b) Elaborar projeto técnico de Regularização Fundiária Urbana (REURB), observando eventuais áreas de preservação permanente e áreas de risco, quando existentes, com a indicação das soluções adequadas;
- c) Instaurar procedimento administrativo voltado à regularização fundiária, assegurando ampla participação da comunidade, transparência e publicidade dos atos;
- d) Promover a concessão de títulos de domínio ou legitimação de posse aos ocupantes de boa-fé, priorizando, sempre que possível, a gratuidade ou a aplicação de taxas reduzidas para famílias de baixa renda.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

Diante do exposto, peço que o Poder Executivo Municipal acolha a presente Indicação, reconhecendo sua importância como instrumento de justiça social, organização urbana e efetivação de direitos fundamentais, contribuindo para garantir mais segurança, dignidade e cidadania às famílias residentes na comunidade Renascer.

Parauapebas 21 de maio de 2026

ALEX PAMPLONA
OHANA:6896435
8287

Assinado de forma digital
por ALEX PAMPLONA
OHANA:68964358287
Dados: 2026.05.21 17:23:32
-03'00'

ALEX PAMPLONA OHANA

VEREADOR